

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3194/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3194/2022

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.10 - 18.542.0107.2.426	0137	3.3.90.30.00 - 1.704.0104	3.000,00	
SEMMP - Acolhimento Animal		4.4.90.52.00 - 1.704.0104		3.000,00
TOTAL			3.000,00	3.000,00

DECRETO Nº 3195/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3195/2022

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.244.0102.2.853				
PMS - Transferências de Renda Municipal	0751	3.3.90.48.00 - 1.704.0150	47.200,00	
07.01 - 08.244.0122.2.577				
PMS - Manutenção da Assistência Social		4.4.90.52.00 - 1.704.0150		47.200,00
TOTAL			47.200,00	47.200,00

DECRETO Nº 3196/2022

ATUALIZA AS REGRAS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONSIDERANDO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, PARA COMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NO PLANO LOCAL DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA, DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em consonância ao processo administrativo nº 10051/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidas neste Decreto, as medidas de redução de circulação e aglomeração de servidores públicos a serem observadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rio das Ostras, em decorrência da Pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Pertencem ao grupo de risco, desde que devidamente comprovados por laudo médico atualizado, as gestantes não imunizadas pelos critérios definidos pelo Plano Nacional de Imunizações - PNI e respectivo calendário de vacinação da Secretaria Municipal de Saúde

Parágrafo único. Os servidores que estavam afastados de suas atividades laborais em virtude do Grupo de Risco, deverão retornar ao exercício de suas atividades, desde que sejam obedecidos alguns critérios abaixo:

I- Servidor devidamente vacinado e imunizado, com a 3ª dose ou dose única da vacina contra o novo Coronavírus (COVID-19), deverá retornar às atividades laborais, a partir da vigência do presente, sob pena de configuração de abandono de trabalho;

II- A servidora gestante, devidamente vacinada com a 3ª dose ou dose única, deverá retornar às suas atividades laborais presenciais, exceto as que não forem contempladas no calendário vacinal municipal, neste caso, podendo exercê-las em home office, caso seja compatível com sua atribuição.

Art. 3º A vacinação contra a COVID-19 é obrigatória para todos os servidores, efetivos e

comissionados, e contratados por tempo determinado, assim como para os prestadores de serviços contratados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta.

Art. 4º A Administração Municipal poderá exigir, a qualquer tempo, a comprovação de imunização vacinal, através de comprovante físico ou na forma digital disponível na plataforma ConectSUS, sujeito ao não vacinado, ou aquele que recusa a apresentação do comprovante, a medida indiretas de compulsoriedade como a limitação de acesso a determinados lugares, o que poderá ensejar consequências funcionais previstas na Lei Complementar nº 066/2019 – Estatuído dos Servidores Públicos.

Art. 5º A regra estabelecida neste Decreto deverá ser observada pelos titulares dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, os quais deverão garantir a sua fiel observância.

Art. 6º A Subsecretaria Municipal de Gestão de Pessoas - SUBGEP, por meio do Departamento de Saúde e Segurança do Servidor - DESAS, avaliará os casos de recusa por motivos médicos, e se for o caso, serão afastados por Licença Médica.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0262/2022

Exoneração de Ofício e Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 9690/2022

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR DE OFÍCIO, a servidora relacionada no Anexo I, desta Portaria, do respectivo Cargo Efetivo, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º NOMEAR, em caráter efetivo, a cidadã relacionada no Anexo II, desta Portaria, aprovada e Classificada no VII Concurso Público deste Município, no Edital nº 01/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 3º A nomeada deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo III, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 4º A nomeada poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º A nomeada deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo V.

Art. 6º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, a nomeada deverá encaminhar todos os documentos, em arquivo único, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo III, constando no assunto do envio o nome, cargo e telefone.

Art. 7º Após atendimento das exigências dos Anexos III e V, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com a nomeada, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 8º Para maiores esclarecimentos, a nomeada deverá entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0262/2022

EXONERAÇÃO DE OFÍCIO

PROFESSOR I - 30H

MATRÍCULA	NOME
18549-3	LETICIA DA COSTA SILVA CARVALHO

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0262/2022

EDITAL Nº 01/2019

NOMEAR

PROFESSOR I - 30H

CLASS.	NOME	CPF
326	JEANE VIEIRA DE ALMEIDA	08586867756

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0262/2022

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).

* Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade
- * Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
- * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- * Comprovante de Escolaridade
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>))
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0262/2022**PRORROGAÇÃO DE POSSE**

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semاد@gmail.com

ANEXO V DA PORTARIA Nº 0262/2022**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * A candidata poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0263/2022**DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 9916/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, CARLOS RENATO DUARTE FERREIRA, Superintendente Administrativo de Serviços Públicos, Matr. 10081-1 e RONALDO LUIZ MARINHO, Engenheiro Civil, Matr. nº 10749-2 como responsáveis pela fiscalização do Contrato 033/2022 – SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, REDE DE ESGOTO E REDE DE DRENAGEM NA AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA NO LOTEAMENTO ENSEADA DAS GAIVOTAS, RIO DAS OSTRAS-RJ. – Processo nº 43018/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0264/2022

Exoneração de Cargo Efetivo por Decisão Judicial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o agravo de instrumento interposto pelo Município de Rio das Ostras em face da decisão Judicial proferida pelo Juízo da 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras, nos autos do Processo Judicial nº 0004325.71.2021.8.19.0068.

CONSIDERANDO o deferimento do recurso e suspensão da Decisão Judicial que determinou a imediata nomeação e posse da candidata em cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a servidora LIDIANE DA FONSECA MOURA LOURO, matrícula 17464-5, do cargo efetivo de ENFERMEIRO II, conforme a Decisão Judicial proferida pela Vigésima Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo Judicial nº 0066404-96.2021.8.19.0000 e Processo Administrativo nº 9082/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0265/2022

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo I desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

Art. 2º **EXONERAR**, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo II desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

Art. 3º O (s) servidor (es), relacionado (s) no Anexos II deverá (ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0265/2022

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
Isabela Mathias Netto Galvan	18284-2	Odontólogo Ortodontista	SEMUSA	01/02/2022	3996/2022
Ana Paula Magalhães Silva Souza	17990-6	Professor I - 30 horas	SEMEDE	14/02/2022	5807/2022
Ana Celia Pereira de Albuquerque	6011-9	Merendeira	SEMEDE	09/02/2022	4945/2022
Regina Celia Freitas dos Santos	16708-8	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	SEMEDE	10/02/2022	5410/2022
Francislene de Jesus Lopes	17721-0	Enfermeiro II	SEMUSA	04/02/2022	4644/2022
Fernanda Silva Molina de Melo	9664-4	Auxiliar de Laboratório	SEMUSA	09/02/2022	5086/2022
Eliete Alves dos Santos Guerra	9591-5	Auxiliar de Enfermagem	SEMUSA	10/02/2022	5300/2022
Adriana Barcelos Lima dos Santos	18277-0	Técnico em Enfermagem	SEMUSA	14/02/2022	5582/2022

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0265/2022

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
Daniella Barbosa Neves	8904-4	Atendente de Consultório Dentário	SEMUSA	02/02/2022	2121/2022
Marianna Castello Branco da Cruz	17900-0	Técnico de Laboratório	SEMUSA	28/01/2022	3545/2022
Paula Gonçalves Romano Cruz Ribeiro	18087-4	Médico Anestesiologista II	SEMUSA	04/03/2022	5554/2022
Marcos Vinicius Pellegrini dos Santos	17512-9	Auxiliar Educacional	SEMEDE	14/02/2022	5797/2022

PORTARIA Nº 0266/2022

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Nº 10124/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar a contar de 07/03/2022**, a servidora relacionada no Anexo I desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

Art. 2º **Designar a contar de 07/03/2022**, a servidora relacionada no Anexo II desta Portaria, para a Função Gratificada ali mencionada.

Art. 3º O(s) servidor(es), relacionados no(s) Anexo(s) I desta Portaria, deverá(ão) comparecer na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Posse, situada a Rua Campo de Alcobora, nº 75 – Loteamento Atlântico – Rio das Ostras, no 2º dia útil a contar da data desta publicação, para assinar documentos pertinentes à designação de função gratificada ou nomeação de Cargo Comissionado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras